

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCAR SUL BRASIL para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2002, que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente**

**Deputado ANTÔNIO CRUZ  
Relator**